



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.698 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR - FAM - ESCOLAS DOM BOSCO DE POÇOS DE CALDAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto na lei orçamentária em vigor, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) para subvencionar a Fundação de Assistência ao Menor - FAM - Escolas Dom Bosco de Poços de Caldas, obedecendo a seguinte classificação:

12.03.15814832.03.3231 - Subvenções Sociais Cr\$ 1.000.000,00

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito será proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

03.01.13754281.02.4210 - Aquisição de Imóveis Cr\$ 1.000.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE ABRIL DE 1990 .

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 319, de 19 / 04 / 90.